CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2017

Autor: Mesa Diretora
Encaminhamento: Deliberação de Plenário
Data: 19.10.2017
Hora: 10:00

EXPEDIENTE Nº 007/2017 **RECEBIDO POR** _____

"PROMULGA PONTO FACULTATIVO"

O Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado de **02 DE NOVEMBRO – DIA DE "FINADOS"** - (quinta-feira)

Considerando o Decreto nº 7651, de 16 de agosto de 2017, do Poder Executivo;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 35, Inciso IV, letra 'G' do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Será Ponto Facultativo para os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores, no seguinte dia:

- **03 DE NOVEMBRO DE 2017 (sexta-feira)**

Art. 2º - Os servidores efetivos irão compensar o horário conforme combinado com a necessidade, e os cargos em comissão é compensado nas reuniões ordinárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

DANGELO MOTTA SOARES
Presidente

TONI ARAÚJO
Vice-Presidente

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

ADELINO SILVEIRA
Secretário